



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ  
PODER EXECUTIVO



ATA COMPLEMENTAR DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.2017.04.24.01.ADM

Às 8:30 (oito e trinta) horas do dia 10 de maio de 2017, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Major José Paulino, 191, Centro, Massapê-Ce, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira Sra. Maria Denise Soares Azevedo, e sua Equipe de Apoio composta pelos membros: Francisco Willams de Brito Mesquita Glauco Régis Canuto Vasconcelos, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, de nº PP.2017.01.24.04.ADM, que tem por objeto a Aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos das diversas secretarias do município de Massapê, foi declarada aberta a sessão do pregão em referência para a fase de lances conforme convocação constada em Ata do dia 05 de maio de 2017. A Pregoeira convidou os licitantes a assinarem a lista de presença. Compareceu a sessão a seguinte empresa: **COMERCIO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRA BRANCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.301.763/0001-11, representada por seu Sócio Procurador, Sr. Alex Andrade Martins, inscrito no CPF nº 758.508.803-49 Como consta em Ata do dia 09 de maio de 2017, a empresa COMERCIO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRA BRANCA LTDA foi declarada Habilitada por entregar a apresentar documento de um dos sócios, bem como apresentou a Declaração que não emprega menor de idade, e a declaração que atende aos requisitos do Edital, ambas com reconhecimento de firma com data igual a data da assinatura das Declarações, documentos faltantes no dia do certame, visto que a mesma era a única licitante participante do item 01, portanto foi-lhe concedido o prazo para entrega dos referidos documentos, como fulcro no art. 48 inciso III, assim a Licitante supracitada foi declarada vencedora do Item 01. Em seguida passou-se à fase de lances com a licitante presente. Dado início aos Lances, à medida que ia sendo declarado o vencedor de cada item ia-se analisando a habilitação do mesmo. Findo os Lances, foi divulgado o seguinte resultado: a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEL BANDEIRA BRANCA LTDA**, foi declarada ganhadora de todos os itens no valor global de **R\$ 821.774,00** (oitocentos e vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais). A Pregoeira ratifica aos presentes que a empresa está devidamente HABILITADA. A Pregoeira divulgou o resultado, e como as licitantes sem representantes não podem interpor recurso quanto contra sua decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". A pregoeira solicitou a equipe de apoio que fizessem a divulgação do resultado nos mesmos meios legais de publicidade oficial e que seja dado como aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" a contar da data de veiculação. Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Presidente, sua equipe de apoio e pelo



**MUNICÍPIO DE MASSAPÊ**  
**PODER EXECUTIVO**



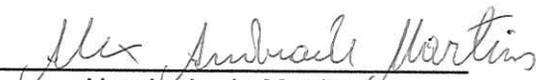
representante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Massapê-CE, 10 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Denise Soares Azevedo  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
Francisco Williams de Brito Mesquita  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Glauco Régis Canuto Vasconcelos  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Alex Andrade Martins  
COMERCIO DE COMBUSTÍVEL  
BANDEIRA BRANCA LTDA  
Licitante